



OF/030/2023/GSC

Natalândia-MG, 26 de junho de 2023.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea "m", inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias físicas dos Projetos de Leis abaixo relacionados, depois de discutidos e aprovados pelo Plenário desta Casa Legislativa.

a) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 001/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que Altera a Lei Complementar nº 14, de 1º de dezembro de 2011, que **"Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual e dá outras providências"**.

b) PROJETO DE LEI 008/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 315, de 24 de junho de 2015, que **"Estabelece normas para regulamentar o funcionamento, remuneração, composição e organização do Conselho Tutelar do Município de Natalândia, disciplina o processo de escolha dos conselheiros, inclusive regras de transição e adequação ao processo unificado, e dá outras providências"**."

c) PROJETO DE LEI DE Nº 009/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício 2024 e dá outras providências."**

d) PROJETO DE LEI DE Nº 010/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município e dá outras providências."**

Atenciosamente,

VER. ° GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA
Presidente

RECEBEMOS
26/06/23
Juliany Vitorino